



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

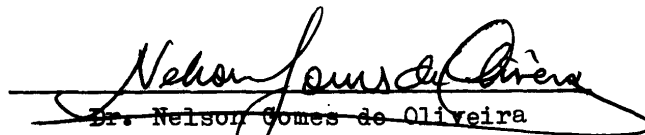
LEI N. 485.-

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Lourenço a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACARÉZINHO (A.P.A.E.).-

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 7 de maio de 1.968.-


Sr. Nelson Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Publicada no 'DIÁRIO DO NORTE' em 10 de maio de 1968.-